



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

28

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Prestação de serviços de trabalhos silvícolas para valorização ambiental da Serra de Alburitel”

CONCURSO PÚBLICO

(COM PUBLICAÇÃO NO JOUE)



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL
Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3. DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA	3
5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	3
6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	6
9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	6
10. PROPOSTAS VARIANTES	7
11. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	7
13. MODELO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS / CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO / ANÁLISE DE PROPOSTAS	9
14. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	9
15. VALOR DA CAUÇÃO	10
16. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA	10
17. CONTRATO RESERVADO	10
18. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	10
19. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	10
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	11



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

(nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

O presente Programa é o regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato relativo ao Concurso Público para “Prestação de serviços de trabalhos silvícolas para valorização ambiental da Serra de Alburitel”, lançado nos termos do art.º 20º n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o descrito no Caderno de Encargos e respetivos Anexos.

2 – ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade adjudicante é a FREGUESIA DE ALBURITEL, sita na Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

3 – DECISÃO DE CONTRATAR:

A decisão de contratar foi exarada por deliberação de Junta de Freguesia de 05 de Outubro de 2020.

4 – FUNDAMENTO DA ESCOLHA (ARTIGO 28º) :

4.1 – Ao presente procedimento não é aplicável o conteúdo do no artigo 28º do Código dos Contratos Públicos, porquanto o mesmo não é enquadrável no Capítulo III da Parte II do referido Código (Escolha do Procedimento em função de critérios materiais).

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

5.1 - Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

5.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, após aprovação da entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.3 – A junta de Freguesia poderá proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos referidos nos números anteriores.

5.4 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.

5.5 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública Compras Públicas, reprodução dos seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do Programa de Concurso e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

6.2 - Declaração referente à contratação de trabalhadores estrangeiros, nos termos da legislação aplicável em vigor, conforme Anexo VI.

6.3 - Deverão ainda ser apresentados quaisquer outros documentos estabelecidos na notificação da adjudicação.

6.4 - A apresentação de documentos de habilitação por agrupamentos rege-se pelo disposto no artigo 84.º do Código dos Contratos Públicos.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

6.5 - Quando os documentos a que se referem a alínea b) do n.º 1 se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

6.6 - Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos na alínea b) do n.º 1, é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1 ou a indicação referida no número anterior.

6.7 - Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública Compras Públicas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, sob pena da adjudicação caducar, todos os documentos mencionados no ponto 6 do Programa do Procedimento.

7.2 - Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, a entidade adjudicante concederá um prazo de 2 dias, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

8.1 - A proposta deve ser constituída com seguintes documentos:

- a) DEUCP - Documento Europeu Único de Contratação Pública (que será posteriormente fornecido em formato editável) que deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

b) Documentos que, em função do objeto do Contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar e que não estejam previstos no ponto 7.2 de Programa de Procedimento, designadamente:

- b1) Declaração da Proposta propriamente dita, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 56º do CCP, contendo a identificação da entidade concorrente, sede social e preço contratual (indicado em algarismos e com exclusão do IVA). Quando for também indicado valor por extenso, em caso de divergência, este prevalece para todos os efeitos, sobre o indicado em algarismos. Deverá ser apresentada declaração isolada, para cada lote a que o concorrente se candidata;
- b2) Lista de preços unitários preenchida conforme mapa de quantidades disponibilizado na Plataforma eletrónica www.acin.pt, para cada lote a que o concorrente se candidata;
- b3) A proposta (Nota justificativa do preço proposto) deverá ser elaborada de acordo com o Anexo VI ao presente Programa do Procedimento, para cada lote a que o concorrente se candidata.
- b4) Plano/Cronograma dos trabalhos, para cada lote a que o concorrente se candidata ;
- b5) Plano / Cronograma de pagamentos, para cada lote a que o concorrente se candidata;
- b6) Descrição dos meios humanos e materiais a afectar ao serviço indicando o vínculo contratual, o curriculum de cada elemento, e a função que irá desempenhar no trabalho objeto de concurso, para cada lote a que o concorrente se candidata;
- b7) Indicação do coordenador da equipa técnica que estabelecerá a ligação com a entidade adjudicante em termos de programação, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos. O coordenador deverá ter habilitações literárias adequadas (formação em engenharia florestal, agrónómica ou licenciaturas em ciências da terra adequadas ao objecto de intervenção), e experiência profissional de pelo menos 2 anos na gestão deste tipo de trabalhos. Deverá ser entregue os elementos curriculares do coordenador da equipa.
- b8) Relatório com diagnóstico e proposta de intervenção de cada lote em que o concorrente se propõe intervir, com uma fotografia ilustrativa do lote, breve descrição da vegetação presente face à listagem apresentada, e de aspectos relevantes para o trabalho como declive e grau de perigosidade e descrição da



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

técnica de intervenção proposta. Este Relatório deverá ser apresentado isoladamente para cada lote a que o concorrente se candidata.

B8) Listagem dos trabalhos realizados, relacionadas com a temática deste procedimento;

8.2 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 8.1, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

8.3 – a não apresentação dos elementos mencionados na alínea b8 nos termos aí indicados é motivo de exclusão da proposta.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

9.1 – Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9.2 – (Não aplicável) Em função da especificidade técnica das prestações objeto do contrato a celebrar, o programa do procedimento, os documentos referidos nos pontos 8.1.b) e 8.1 c) podem ser apresentados nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês e inglês.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11 – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **23.59 horas do 30.º dia** a contar do dia de envio de Anuncio para o diário da República, sob pena de exclusão;

11.2 - A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

11.3 - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.

11.4 - A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

Nota importante: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Os Concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas, pelo prazo de **150 dias úteis**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12.2 - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta.

13. MODELO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS / CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO / ANÁLISE DE PROPOSTAS / AUDIÊNCIA PRÉVIA / RELATÓRIO FINAL E NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Análise de propostas

13.1.1 -As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos.

13.1.2 - O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos.



13.1.3 - O Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito.

13.1.4 - No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

13.2 – Critérios de Adjudicação

13.2.1 – Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade: **avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, para cada um dos lotes a concurso.**

13.2.2 – Fica limitado a 5 o número de lotes que poderão ser adjudicados a cada entidade, exceto as ressalvas constantes da própria metodologia de análise referida no ponto seguinte;

13.2.3 – A metodologia de adjudicação / distribuição de lotes por concorrente será a seguinte:

- a) A proposta global do adjudicatário, para a presente prestação de serviços, compreende o conjunto das «propostas para lote», tantas quanto o número de lotes a que o concorrente se candidate;
- b) Os lotes em que haja apenas uma «proposta para lote» para não serão contabilizados na seleção/distribuição de lotes por concorrente, em observância ao limite fixado no ponto 13.2.;
- c) As restantes «propostas para lote» serão ordenadas para cada lote pelo critério de preço mais baixo;
- d) No caso em que existam concorrentes, com 5 ou mais «propostas para lote» posicionadas em primeiro lugar nos termos da alínea anterior, será apurado, de entre estes nessa situação, a soma dos 5 dos lotes de maior valor, em que o concorrente apresentou melhor proposta de preço. Ao concorrente que apresentar o maior valor, em resultado da soma referida anteriormente, ser-lhe-á proposta a adjudicação desses 5 lotes.
- e) A metodologia referida nas alíneas anteriores irá repetir-se tantas quantas as vezes necessárias até serem atribuídos todos os lotes.
- f) No final e caso os concorrentes tenham todos atingido o número máximo de adjudicações possíveis (por atingirem o número de 5 lotes ou não terem apresentado proposta para todos os lotes), e ainda existam propostas por distribuir, as propostas de



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

adjudicação serão entregues aos proponentes das propostas de preço mais baixo, independentemente do número de adjudicações que lhe couberem.

13.2.4 - Persistindo o empate depois de cumpridas as alíneas anteriores, procede-se a sorteio entre as propostas empatadas, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces:

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública. (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente). A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos.

13.3 – Audiência prévia

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

13.4 – Relatório Final e notificação da adjudicação

13.4.1 - Cumprido o disposto no número anterior, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

13.4.2 - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

13.4.3 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;
- Prestar caução no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo comprovar essa prestação junto da Junta de Freguesia de Alburitel, no dia imediatamente subsequente.
- Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

13.4.4 - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas.

14. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

14.1 - Deve ser apresentada pelo adjudicatário no prazo de 10 dias úteis, contado da data de notificação da decisão de adjudicação, devendo ser comprovada a sua prestação no dia imediatamente subsequente, junto da entidade adjudicante, sob pena de participação ao InCI, para efeitos de instauração de processo, de acordo com o disposto nos artigos 91º, 457º, 461º e 462º, todos do CCP. Neste caso, a adjudicação caducará e poderá vir o órgão competente para contratar a decidir adjudicar a proposta, classificada em 2º lugar.

14.2 - A caução pode ser prestada nas modalidades previstas nos termos do nº 2 do artigo 90º do CCP e, deve ser efetuada de acordo com os modelos anexos ao Caderno de Encargos ([Anexos I, II, III, IV e V](#)). Todas as despesas relativas à prestação de caução, correm por conta do adjudicatário. As modalidades de caução revestem sempre a forma de garantia “on first demand”, de acordo com o disposto nos nºs 6, 7 e 8 do artigo 90º do CCP.

14.3 - O depósito de dinheiro é efetuado em Portugal, em qualquer instituição bancária, à ordem da Junta de Freguesia de Alburitel.

14.4 - Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

pagamento, à primeira interpelação, de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

14.5 - Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

14.6 - Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio.

14.7 - São encargos do concorrente as despesas inerentes à prestação de caução, conforme dispõe o n.º 9 do artigo 90.º do CCP.

15. VALOR DA CAUÇÃO

15.1 – O valor da caução é de 5% do valor do preço contratual.

16. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO OU CONSULTA PRÉVIA

16.1 – Não será adotado qualquer procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, ou da consulta prévia, nos termos do artigo 27.º -A, do Código dos Contratos Públicos.

17. CONTRATO RESERVADO

17.1 – Não se trata de um contrato reservado, nos termos dos artigos 54.º -A ou 250.º -D, do Código dos Contratos Públicos.

18. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

18.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 71º do CCP, considera-se que uma proposta será anormalmente baixa, quando o desvio percentual em relação à média das propostas a admitir seja igual ou superior a 20% .

19 - CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

19.1 - As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda..

19.2 - O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os emails necessários ao acesso à plataforma Acingov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais.

Mais informações através do número 707 451 451.

19.3 - Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

19.4 - O processo de concurso encontra-se patente na Junta de Freguesia de Alburitel, sita na Rua Álvaro Teles n.º 100A em Alburitel, Ourém, onde o programa do concurso e o caderno de encargos se encontram disponíveis para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (9h00 às 17h00), desde a data da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

20 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissa no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Alburitel, 04 de Dezembro de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia,


Engrácia Marques Carriço



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

ANEXO III – MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o Lote n.º ---- do procedimento de “-----”, no prazo de execução (.....) dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, Junta de Freguesia de Alburitel, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

(QUANDO APLICAVÉL) À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

(QUANDO APLICAVÉL) À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHADORES ESTRANGEIROS
DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEI,
RELATIVAMENTE A TRABALHADORES ESTRANGEIROS

F indicar nome, estado, titular BI, profissão e morada ou firma e sede) declara sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. Não recebe trabalho prestado ou emprega cidadãos estrangeiros, não autorizados a exercerem atividade profissional no nosso país, nos termos do regime jurídico de "entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional", em vigor Lei nº 23/2007 de 4/7 e Decreto Regulamentar nº 84/2007 de 5/11.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, para além de outras sanções acessórias, eventualmente aplicáveis, bem como da participação ao SEF, para efeitos de aplicação das coimas previstas no artº 198º.
3. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se de acordo com o previsto no artº 198º da Lei nº 23/2007 de 4/7, a apresentar documentos que comprovem a situação referida e declarada no nº 1 da presente declaração.
4. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não verificação dos pressupostos do nº 1, em data posterior à adjudicação/outorga do contrato da empreitada, e independentemente da apresentação da presente declaração, pode, por motivo que lhe seja imputável, originar o pagamento dos créditos salariais decorrentes de trabalho efetivamente prestado pelos cidadãos estrangeiros envolvidos, bem como pelo pagamento das despesas necessárias à sua estada e afastamento do país, de acordo com a legislação em vigor.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

ANEXO V – CAUÇÃO

Modelo de Garantia Bancária à Primeira Solicitação

Em nome e a pedido de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., vem ... (instituição), com sede em ... (morada), com capital social de ..., registado na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da Junta de Freguesia de Alburitel, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ... Euros (... euros), correspondente à caução de 5% de ... Euros (valor de adjudicação), prevista no Programa de Concurso para a adjudicação da empreitada de “-----”,
-----”,
destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Junta de Freguesia de Alburitel, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Junta de Freguesia de Alburitel, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Junta de Freguesia de Alburitel, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Junta de Freguesia de Alburitel, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Ourém boa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].

Modelo de Seguro-caução à Primeira Solicitação

A companhia de seguros..., com sede em ... (morada), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta o favor da Junta de Freguesia de Alburitel,, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente à caução de 5% prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., assumirá no contrato que com ela a Junta de Freguesia de Alburitel, vai outorgar e que tem por objeto a empreitada de "-----",
regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Junta de Freguesia de Alburitel, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Junta de Freguesia de Alburitel, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Ourém o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

Modelo de guia de depósito

Guia de Depósito:

Euros.: _____ €

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., vai depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de Euros (..... euros), em dinheiro/em títulos ... (eliminar o que não interessa), como caução exigida para execução da empreitada de "-----", para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica á ordem da Junta de Freguesia de Alburitel,, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



Rua Álvaro Teles, 100A – 2490-020 ALBURITEL

Modelo da Proposta – Nota Justificativa do preço proposto

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor de ____%,

_____, ____ de _____ de 20____,

Assinatura